LEI Nº 462, DE 10 DE AGOSTO DE 1962.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Abre um crédito especial de Cr$ 55.735,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros), para pagar a Casa de Caridade São José (Cr$ 35.883,00), e W. Vieira (Cr$ 19.852,00), referente a despesas com operação do tipógrafo Pedro Machado.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário

Alegre, 10 de agosto de 1962.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.